

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo /

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 174, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978

(Dispõe sobre medidas proibitivas relacionadas com estacionamento de caminhões de carga, tratores e carretas no centro da cidade durante o período noturno e dá outras providências).-



ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica dos Municípios em sua letra b, nº XI,, do Artigo 3º, e,

CONSIDERANDO que no centro da cidade a circulação urbana é mais intensa e necessita de cuidados especiais, no sentido de proporcionar melhor acomodação à população que aí vive;

CONSIDERANDO que inúmeros veículos, como caminhões de carga e tratores com as respectivas carretas, têm permanecido, durante à noite, estacionados em ruas, avenidas e praças do centro da cidade;

CONSIDERANDO que esses veículos deixam depositados nos locais, resíduos de combustíveis e outros elementos que denotam a falta de higiene e asseio público, além de causar enormes transtornos à população;

CONSIDERANDO também que esses veículos têm transitado livre mente durante o dia pelo centro da cidade, perturbando o trânsito de veículos menores e pedestres;

CONSIDERANDO finalmente os recentes serviços de restauração asfáltica da cidade, os quais não devem ficar expostos às irresponsabilidades de motoristas inescrupulosos que na calada da noite praticam toda sorte de abu sos contra os transeuntes e bens públicos, RESOLVE:

ARTIGO 1º - A partir desta data, fica terminantemente **prò**i ibibido o estacionamento de caminhões, tratores e carretas, durante à noite, em todas as ruas, avenidas e praças da zona central da cidade;

ARTIGO 2º - Fica estabelecido, aos veículos referidos no artigo anterior, o horário das 8 às 18 horas, apenas e tão sômente, para carga e descarga;

ARTIGO 3º-- Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 15 de Fevereiro de 1978.-

Registrado e pub

DE S. C. R. PARDU ne standata., 578

ANICETO GONÇAL♥ES (Prefeito Municipal)